



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA ELEITORAL  
ESTADO DE GOIÁS  
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º .....

P O R T A R I A Nº 115/91

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DES. JOÃO DA SILVA MOREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E :

ARBITRAR, nos termos do parágrafo único, artigo 12 da Lei nº 2.982 de 30/11/1956, pelo período de 06 ( seis) meses alternados e a partir de 1º do corrente mês, a Gratificação no valor de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros) às servidoras requisitada que se encontram prestando serviços junto à Justiça Eleitoral, abaixo relacionadas:

- 1) FÁBIA LUCIANA CÉZAR DA FONSECA.
- 2) HILDA FERREIRA DE ALMEIDA MARTINS.

CUMRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 25 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 1991.

Des. JOÃO DA SILVA MOREIRA.  
Presidente do TRE/GO.

*João da Silva  
25/10/91  
MTH*